

**1<sup>ª</sup> PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2<sup>ª</sup> PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA N<sup>º</sup> 028-GAP/GM/MD, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Delega competência ao Comandante do Exército para, representando o Ministro da Defesa, celebrar o Convênio Básico de Cooperação e Intercâmbio entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e a Agência Nacional de Inteligência Geoespacial do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto Lei n<sup>º</sup> 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n<sup>º</sup> 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o que consta do processo administrativo n<sup>º</sup> 60420.000293/2016-81, resolve:

Art 1<sup>º</sup> Delegar competência ao Comandante do Exército para, em observância às disposições legais e regulamentares, representando o Ministro da Defesa, celebrar o Convênio Básico de Cooperação e Intercâmbio entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e a Agência Nacional de Inteligência Geoespacial do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, com o objetivo de possibilitar o intercâmbio de informações geoespaciais e técnicas e a realização de programas voltados para a produção cooperativa, bem como a realização de programas de treinamento afetos à área geoespacial.

Parágrafo único. Fica permitida a subdelegação de competência de que trata esta Portaria ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército.

Art 2<sup>º</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU n<sup>º</sup> 057, de 24 MAR 16 - Seção 1).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA N<sup>º</sup> 240, DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Republicação.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insignia do Centro de Psicologia Aplicada do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4<sup>º</sup> da Lei Complementar n<sup>º</sup> 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar n<sup>º</sup> 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n<sup>º</sup> 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insignias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial n<sup>º</sup> 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insignia do Centro de Psicologia Aplicada do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme o modelo em anexo.

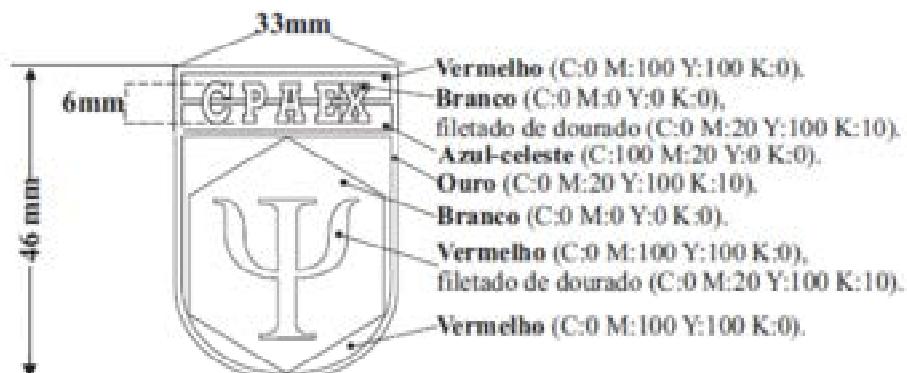
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

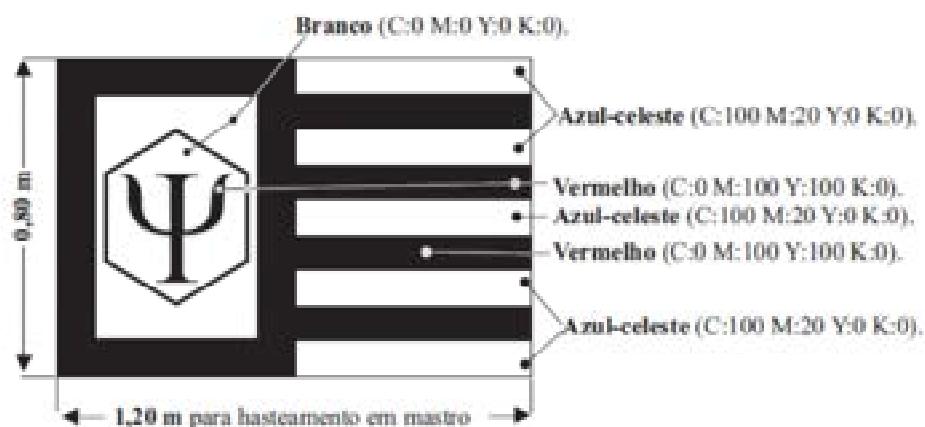
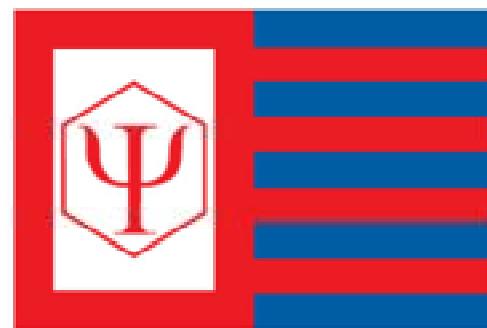
#### ANEXO

#### DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA DO EXÉRCITO



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GevoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





**NOTA:** Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 11, DE 18 de março de 2016.

**PORTRARIA N° 242, DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Repuplicação.**

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insignia do Centro de Idiomas do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insignias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insignia do Centro de Idiomas do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme o modelo em anexo.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.